



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

ATA DA 010ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2003
SESSÃO ORDINÁRIA

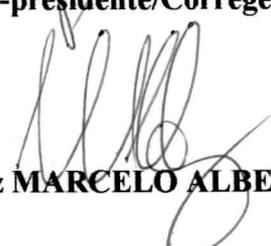
Presidência do senhor Desembargador Liberato Póvoa. Presentes o senhor Desembargador José Neves e os senhores Juízes Marcelo Albernaz, Ângela Prudente, Pedro Nelson, Milson Vilela e Rivadávia Barros. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Zilmar Antônio Drumond. Às dezoito horas foi aberta a Sessão. Em seguida, após breve recesso para consulta à legislação via Internet, foi reiniciada a sessão. Logo após, o Tribunal decidiu, por unanimidade, em questão de ordem levantada sobre a possibilidade de realização de sustentação oral em julgamento de Agravo Regimental, que compete ao Tribunal legislar sobre a matéria em seu regimento interno. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos processos: **AUTOS 3.971/2002 – PROCEDÊNCIA: PALMAS-TO – ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – AGRAVANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL – AGRAVADOS: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO E LEOMAR DE MELLO QUINTANILHA – ADVOGADO: DR. HÉLIO MIRANDA – RELATOR: JUIZ RIVADÁVIA BARROS – Decisão: Após o relator, o Juiz Milson Vilela e o Desembargador José Neves negarem provimento ao agravo e votarem pela extinção do feito, e o Juiz Marcelo Albernaz divergir do relator e votar pelo provimento do agravo para reformar a decisão monocrática que indeferiu a inicial e dar prosseguimento à Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, a Juíza Ângela Prudente pediu vista dos autos (Sessão de 11/03/03). Realizaram sustentação oral pelo Ministério Público Eleitoral, o Dr. Zilmar Antonio Drumond, e pelos agravados, o Dr. Hélio Miranda. AUTOS 765/2003 – PROCEDÊNCIA: GURUPI-TO – ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDORA – REQUERENTE: O JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA –**

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "apil"
- Middle left: A large signature, possibly "Milson Vilela".
- Middle right: A signature, possibly "Zilmar Antonio Drumond".
- Far right: A signature, possibly "Hélio Miranda".
- Bottom right: A signature, possibly "Rivadavia Barros".

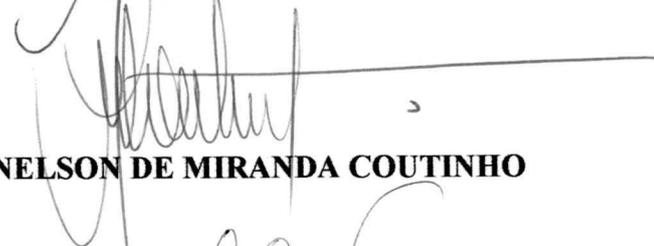
INTERESSADA: SONIMAR ELEUSE MOREIRA DE CARVALHO LACERDA - **RELATOR:** JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO - **Decisão:** Após o relator, e os juízes Rivadávia Barros e Milson Vilela votarem pelo deferimento da requisição da servidora Sonimar Eleuse Moreira de Carvalho Lacerda para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona, pelo período de 1 (um) ano, o Desembargador José Neves pediu vista dos autos (Sessão de 11/03/03). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, Paulo Rodrigues, Secretário substituto, _____ lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 12 de março de 2003.


Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente


Desembargador JOSÉ NEVES
Vice-presidente/Corregedor


Juiz MARCELO ALBERNAZ


Juíza ÂNGELA PRUDENTE


Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO


Juiz RIVADÁVIA BARROS






Juiz MILSON VILELA


Dr. ZILMAR ANTONIO DRUMOND
Procurador Regional Eleitoral